

1500-008105/2011	24600009	MATUSCHA SAUDE NATURAL LTDA.	20002969
1500-026586/2010	24600619	MILLA COMERCIAL LTDA-EPP	986949
1500-011294/2012	24215312	NEILMA TORRES DE OLIVEIRA ME	7005332002
1500-011293/2012	24215312	NEILMA TORRES DE OLIVEIRA ME	7005332001
1500-017943/2012	24853283	NELLIENE SOARES DA SILVA	7006107001
1500-038960/2012	24843987	PAULO JORGE FERREIRA DOS SANTOS - ME	1008523
1500-044371/2013	24601346	PEDROSA & CIA LTDA - ME	1013122
1500-007913/2012	24211310	ROBERTA DOS SANTOS PINTO ME	7002781001
1500-008949/2012	24211310	ROBERTA DOS SANTOS PINTO ME	7002781003
1500-035203/2012	24841642	ROZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA MERCADINHO - ME	1007628
1500-013796/2010	24209220	RUBEMON NEVES FERREIRA ME	987472
1500-014508/2010	24209220	RUBEMON NEVES FERREIRA ME	987475
1500-018762/2012	24091469	S P COMERCIAL LTDA - EPP	1006855
1500-000544/2012	24828690	SALATIEL MONTEIRO DE MELO ME	7002448001
1500-017444/2012	24215977	TAIYO AUTO IMPORT LTDA	7006128001
1500-019522/2012	24100230	VALDOMIRO BATISTA DA SILVA	9016208001

Maceió ,05 de maio de 2016.

Gelba Carvalho Melo Maia
Responsável pela resenha

PORTARIA GSEF N° 229 /2016

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, POR FORÇA DO DECRETO N° 48.049/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual,

Considerando a edição do Decreto n° 48.049, de 15 de abril de 2016, que estabelece normas relativas à execução orçamentária, contábil, financeira e patrimonial da Administração Pública estadual para o exercício financeiro corrente;

Considerando o disposto no art. 62, do referido Decreto, o qual concede a esta SEFAZ, no âmbito de suas atribuições, a capacidade para expedir atos normativos que visem à suplementação das disposições contidas do Decreto n° 48.049/2016;

Considerando a necessidade de assegurar um melhor planejamento financeiro para que haja uma execução orçamentária pautada pelo equilíbrio entre as despesas e receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro Estadual;

RESOLVE:

Art. 1° - A partir deste mês de maio de 2016, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão enviar para esta Secretaria de Estado da Fazenda, suas Programações Financeiras, realizadas e a realizar, bimestralmente, até o dia 10 do mês correspondente, ou próximo dia útil subsequente, em conformidade com os seguintes Relatórios (Anexos I a IV):

I – Relatório de Programação Orçamentário-Financeira: deverá conter a previsão mensal das despesas de custeio e investimento dos órgãos (Anexo I-A – Fontes Tesouro e I-B – Demais Fontes);

II - Relatório de Programação de Receita: deverá conter a previsão de entrada de recursos de fontes não tesouro (convênios, recursos próprios, etc.). No caso de fontes que possuam superávit financeiro decorrente do exercício anterior, tal informação deverá constar do relatório (Anexo II);

III - Relatório de Convênios de Receita: relatório destinado ao mapeamento da situação dos convênios firmados pelo Estado de Alagoas com órgãos ligados ao Governo Federal. (Anexo III);

IV - Relatório de Programação de Investimentos: relatório destinado a programação do desembolso de todos os projetos de investimentos que estão programados para serem realizados ao longo de 2016 (Anexo IV).

§ 1°. Para a Programação deste mês de maio de 2016, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual deverão enviar suas programações a esta SEFAZ, até o dia trinta e um de maio.

§ 2°. No caso de não envio da programação financeira, o órgão ou entidade da Administração Pública Estadual terá seu custeio bloqueado no SIAFEM até a apresentação da mesma.

§ 3°. Pedidos de cotas-extras só serão analisados quando acompanhados com a programação financeira.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 04 de maio de 2016.

George André Palermo Santoro
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo II – Relatório de Programação da Receita

Receitas a serem Realizadas Outras Fontes (FRs 0107, 0108, 0110, 0112, 0114, 0115, 0120, 0121, 0122, 0123, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0202 e 0291)

NATUREZA DA RECEITA		FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	PREVISÃO ANUAL REALIZAÇÃO DE RECEITA												
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
TOTAL				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DATA DO PREENCHIMENTO		RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO				SECRETÁRIO / SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA UNIDADE										

Anexo III – Relatório Convênios de Receita

Item	IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO		ÓRGÃO CONCEDENTE	DATA DA ASSINATURA	DATA DE ENCERRAMENTO	VALOR DO CONVÊNIO			VALOR LIBERADO			JÁ FOI ADITADO? SIM OU NÃO?	CONTA CORRENTE ESPECÍFICA (BANCO/AGÊNCIA / CONTA)	SALDO NA CONTA EM 31/12/2015 (R\$)	GESTOR DO CONVÊNIO			HÁ ESTIMATIVA DE REVOLUÇÃO DE RECURSOS?	MONTANTE ESTIMADO DE REVOLUÇÃO	SITUAÇÃO DO CONVÊNIO (1)
	Nº	DESCRIÇÃO DO OBJETO				VALOR DO REPASSE	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL	VALOR DO REPASSE	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL				NOME	TELEFONE	EMAIL			
TOTAL																				
DATA DO PREENCHIMENTO		RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO / CARGO				SECRETÁRIO / SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA UNIDADE														

(1) Situação do Convênio: Regular; Falta Apresentar Prestação de Contas; Prestação de Contas Apresentada; Inadimplente

Anexo IV – Relatório de Programação de Investimentos

PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR TOTAL DO PROJETO	FONTE DE FINANCIAMENTO DO PROJETO	STATUS DO PROJETO	POPULAÇÃO BENEFICIADA	VALOR LIQUIDADO ATÉ 31/12/2015	PREVISÃO ANUAL DE INVESTIMENTOS												SALDO DO PROJETO A SER EXECUTADO EM ANOS POSTERIORES	
								JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		TOTAL GERAL
		Maceió		0100 Tesouro				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Maceió		0110 Convênio																	
		Maceió		0110 Convênio																	
		Maceió		0110 Convênio																	
		Maceió		0110 Convênio																	
		Maceió		0100 Tesouro				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Maceió		0110 Convênio																	
TOTAL								-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DATA DO PREENCHIMENTO		RESPONSÁVEL				SECRETÁRIO / SECRETÁRIO DE GESTÃO INTERNA DA UNIDADE															

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Fabíola Andréa Delmoni Silva Rios, constituída pela portaria do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio nº 3039/2015, publicada no DOE de 22/05/2015, designou em 02 de maio de 2016, audiência para interrogatório e produção de provas, a ser realizada no dia 17 de maio de 2016, a partir das 09h, na Sala de Audiência da referida Comissão, na sede da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, localizada na Rua Barão de Penedo Nº 293 - Centro, nesta cidade, referente ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 1800-00208/2013 (APENSADOS: 1800-7804/2014, 1800-5524/2012), instaurado pela Portaria SEPLAG/GS Nº 1462/2016, publicada no DOE de 24/02/2016. Servidores depoentes: Ana Cristina Carvalho Cabral e Kirk Patrick Santos de Me-deiros

Servidora indiciada sob matrícula nº 67.953-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Proceda-se as intimações necessárias.
Maceió, 02 de maio de 2016.

Eu, Rosalie Cristine Lima do Amaral
Membro Titular/Secretária

Fabíola Andréa Delmoni Silva Rios
Presidente da Segunda Câmara Isolada-CPAD
Lúcia Fernanda Nepomuceno Graça Freire
Membro Titular

Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD/ SEPLAG A Presidente da Segunda Câmara Isolada da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPAD/SEPLAG, Fabíola Andréa Delmoni Silva Rios, constituída pela portaria do Exmo. Senhor Secretário de Estado do Planejamento,